



## **PROJETO DE LEI Nº 8.252/2019**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA BOM JESUS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica denominada de **RUA BOM JESUS**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9082601.15812m e Longitude (X) UTM 172073.306795m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9082771.21861m e Longitude (X) UTM 172016.89687m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros MORRO BOM JESUS, SÃO FRANCISCO E NOSSA SENHORA DAS DORES, nesta cidade de Caruaru – PE.

**ART. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 25 de outubro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)